

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE,
CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude.

Necessidade da Administração: Contratação do Serviço Social do Comércio - SESC para a realização do Circuito Verão SESC de Esportes - Etapa Tapejara.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos esportivos faz-se necessária para viabilizar a realização do Circuito Verão SESC de Esportes - Etapa Tapejara, a ser realizado nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, a partir das 08 horas, nas dependências da Orla Beach Club, no município de Tapejara/RS.

O evento integra as ações da Administração Pública voltadas à promoção do esporte, do lazer, da saúde e da qualidade de vida da população, além de fortalecer o calendário esportivo municipal e fomentar a integração comunitária. Para sua adequada execução, faz-se indispensável o planejamento, a coordenação, a organização e a gestão técnica e operacional das competições nas modalidades de vôlei de areia (duplas feminino e masculino), beach tennis (feminino e masculino, categorias C e D) e futevôlei (masculino).

Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica, equipe especializada e equipamentos necessários para a realização direta de evento dessa natureza, torna-se necessária a contratação de entidade especializada, capaz de assegurar a qualidade, a segurança e a efetividade das atividades esportivas, conforme as condições, especificações e cronograma estabelecidos no processo administrativo correspondente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município ainda não possui o Plano de Compras Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de eventos esportivos enquadra-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser definidas de forma objetiva, por meio de padrões usuais de mercado.

Quanto à forma de contratação, aplica-se o disposto no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando caracterizada a inviabilidade de competição e comprovada a notória especialização do contratado.

Dessa forma, a empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica, experiência e qualificação compatível com o objeto, assegurando condições adequadas para o planejamento, organização e execução do evento, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a realização do Circuito Verão SESC de Esportes - Etapa Tapejara, com data prevista para os dias 07 e 08 de fevereiro, estima-se a contratação de 01 (um) serviço completo de organização e execução de evento esportivo, compreendendo planejamento, a coordenação e a gestão técnica e operacional das atividades, incluindo 01 (um) conjunto de serviços de arbitragem, 01 (um) conjunto de equipe técnica e de apoio e 01 (um) conjunto de estrutura logística e operacional, em quantidade suficiente para atender integralmente a realização do evento conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O objeto da presente contratação enquadra-se no conceito de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem executados por profissionais ou entidades de notória especialização, conforme disposto no art. 6º, inciso XVIII, alínea “F” e no art. 74, inciso III, alínea “F” ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 5.111/2022.

Considerando a especificidade do objeto, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que a execução do Circuito Verão SESC de Esportes integra programa institucional próprio, com metodologia, regulamento e padrão operacional consolidados, limitando as alternativas disponíveis no mercado a entidade com reconhecida experiência e capacidade técnica compatível. Dessa forma, a contratação direta mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, tendo como base a aferição do valor praticado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do Serviço Social do Comércio - SESC, entidade de reconhecida especialização na organização e execução de eventos esportivos, para a realização do Circuito Verão SESC de Esportes - Etapa Tapejara, conforme as condições e especificações a seguir:

3.1. Objeto da contratação:

3.1.1. Contratação de entidade especializada para a organização, coordenação e execução de evento esportivo, contemplando o Circuito Verão SESC de Esportes - Etapa Tapejara, a ser realizado nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, com início a partir das 08 horas, na Orla Beach Club, no município de Tapejara/RS.

3.2. Modalidade esportivas:

3.2.1. O evento contemplará as seguintes modalidades esportivas:

- Vôlei de Areia - duplas feminino e masculino;
- Beach Tennis - feminino e masculino, categorias C e D;
- Futevôlei - masculino.

3.3. Serviços a serem executados:

3.3.1. O SESC será responsável pela execução integral do evento, compreendendo, no mínimo:

- Fornecimento de arbitragem especializada para todas as modalidades;

- Disponibilização de equipe técnica e pessoal de apoio para organização, condução e suporte do evento;
- Coordenação geral e apoio operacional durante todo o período de realização do evento.

3.4. Inscrições dos atletas:

3.4.1. As inscrições serão realizadas somente pelo formulário, no período de 06 de janeiro de 2026 até o dia 04 de fevereiro de 2026;

3.4.2. Cada modalidade contará com o limite máximo de 12 (doze) vagas;

3.4.3. Será cobrado taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais) por atleta, conforme critérios estabelecidos pela organização do evento.

3.5. Materiais, equipamentos e estrutura logística:

3.5.1. A entidade contratada deverá providenciar toda a estrutura necessária para a realização do evento, incluindo:

- Veículo de apoio logístico;
- Profissional responsável pelo acompanhamento e execução das atividades;
- Organização e entrega das premiações;
- Sistema de som para comunicação e ambientação do evento.

3.6. Execução do serviço:

3.6.1. O serviço será prestado nas datas, local e horários definidos no objeto da contratação, respeitando-se os períodos de montagem e desmontagem estabelecidos pela organização;

3.6.2. A equipe técnica do SESC deverá estar presente no local do evento com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início das atividades, assegurando a adequada preparação e execução do evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será parcelada, visto que o evento acontecerá em apenas um dia.

Somente será pago os serviços efetivamente prestados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a organização e execução do Circuito Verão SESC de Esportes - Etapa Tapejara, previsto para acontecer nos dias 07 e 08 de fevereiro, almeja-se a realização de um evento esportivo estruturado e de qualidade, garantindo a adequada gestão técnica e operacional das atividades. Pretende-se fomentar a prática esportiva e o lazer, promover a integração comunitária e a inclusão social, fortalecer o calendário esportivo municipal e ampliar a visibilidade do município, além de assegurar a participação organizada dos atletas e o bom andamento das competições, contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário suficiente para subsidiar a presente contratação, declara-se

viável a contratação pretendida, por atender aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos.

A contratação deverá ocorrer por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da notória especialização do contratado.

O procedimento observará o rito estabelecido no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina os requisitos do processo de contratação direta, aplicável aos casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A efetivação da contratação ficará condicionada à emissão de parecer jurídico favorável pela Procuradoria Municipal, atestando a legalidade e a viabilidade jurídica do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tapejara, 28 de Janeiro de 2026.

Rodrigo Dalmina
Secretário Municipal de Esportes, Cultura,
Lazer, Turismo e Juventude
(Gestor do Contrato)

Mara Cristina Benetti
(Fiscal do Contrato)
CPF: 977.780.790-20

Ednilson de Quadros